

# **URBES**

**TRÂNSITO E TRANSPORTES**

**CONVITE Nº 002/16  
PROC. CPL Nº 146/16**

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
VISANDO A CONFEÇÃO DE IMPRESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO DE  
TRÂNSITO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.**

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E  
JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

Às quinze horas do dia nove de junho de dois mil e dezesseis, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Cláudia Ap. Ferreira, Cibele Soares e Alexandre Rocha de Camargo, sob a presidência da primeira, com a finalidade de receber os envelopes relativos à licitação em epígrafe. Após serem convidadas mais três empresas após a primeira data de sessão para esta licitação, compareceram para a sessão, a empresa: J. Andrade Ind. e Comércio Gráfico Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 62.115.217/0001-02, no ato representada pelo senhor José Andrade Carneiro Junior, inscrito no CPF do MF sob o nº 509.227.938-91 portador do RG nº 20.841.002-8 SSP/SP e Manoel Galhardo Moreira Sorocaba – ME, inscrito no CNPJ do MF sob nº 890.858.848-53, portador do RG nº 7.707.519-5. Iniciados os trabalhos, a CPL passou a rubrica dos envelopes e abertura do envelope nº 01 – habilitação. Após detidas análise e considerações a CPL constatou que, as empresas atenderam todas as exigências do edital sendo portanto Habilitadas. Estando devidamente representada, desistem formalmente do prazo recursal. Dando prosseguimento, passou-se a abertura do envelope 2-Proposta. Após análises e considerações, a CPL entendeu que as empresas atenderam integralmente o instrumento convocatório sendo portanto classificadas na seguinte forma: 1º) Lugar: J. Andrade Ind. e Comércio Gráfico Ltda., proposta no valor total de R\$ 30.240,00 (Trinta Mil, Duzentos e Quarenta Reais) e em 2º) Lugar: Manoel Galhardo Moreira Sorocaba – ME, proposta no valor total de R\$ 39.456,00 ( Trinte e Nove Mil, e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais). Estando devidamente representada, desistem formalmente do prazo recursal, referente à classificação das propostas. Nada mais havendo a se tratar, lavrou-se a presente ata que por todos segue assinada.

Sorocaba, 09 de junho de 2016.

**Pela Comissão**

**Pela Licitante**